



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS**

CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER Nº 7/2025

Ofício 2431/2024 – Prefeito (Encaminha razões do veto integral à Proposição de Lei nº122-2024).

O Veto sob análise atingiu totalmente a Proposição de Lei n. 122/2024, que trata da destinação ao Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte — CISTRI, do produto da arrecadação do imposto de renda retido na fonte sobre rendimentos pagos pelo próprio Consórcio .

As razões e fundamentos do veto são claros e objetivos, ressaltando-se que este incide sobre matéria que foi de iniciativa do próprio Executivo.

Sendo assim recomendamos a manutenção do veto, por suas próprias razões.

É o nosso parecer,

Salvo melhor juízo.

Araguari, em data das assinaturas eletrônicas.

Hamilton Flávio de Lima
Procurador

Ilza Maria Naves de Resende
Advogada